



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2639

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Decreto nº 012/2022 de 06 de janeiro de 2022** - Constitui Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Nova e dá outras providencias.
- **Portaria nº 001/2022 de 06 de janeiro de 2022** - Designa o Pregoeiro e membros da equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Nova e dá outras providencias.
- **Portaria nº 002/2022 de 06 de janeiro de 2022** - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público, Digitador, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.894.894/0001-52**

### **DECRETO Nº 012/2022**

**De 06 de janeiro de 2022**

Ementa: "Constitui Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de BOA NOVA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo ao disposto no Decreto Municipal nº 033/2017, Decreto Federal nº 55.450/50 e Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Nova, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

1. **MARISNALDO DA ROCHA SILVA**, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 08.49.46.61-05 SSP-BA e CPF nº 948.139.065-91 - **PRESIDENTE**
2. **MARISA MOREIRA DOS SANTOS**, servidora público municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 07.543.690-64 SSP-BA e CPF 861.004.595-15 - **TITULAR**
3. **DIEGO FERREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Diretor Contábil, portador da Cédula de Identidade nº 16.474.731-10 SSP/BA e CPF nº 040.231.315-12– **TITULAR**
4. **KARINE DE JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de Ouvidora Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº. 54.228.996-9 SSP/BA e CPF nº. 061.712.895-23 - **SUPLENTE**
5. **ANA CLÁUDIA LIMA COSTA MACHADO**, ocupante do cargo Diretora de Prestação de Contas, portadora da Cédula de Identidade nº 13.824.151-17 SSP/BA e CPF nº. 031.708.875-05.

§ 1º Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de pelo menos 03 (três) membros.

§ 2º A Comissão se incumbirá do julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§ 3º Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.894.894/0001-52**

**Art. 2º** - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pela servidora municipal: **MARISA MOREIRA DOS SANTOS**.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de BOA NOVA, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão

**Art. 4º** - A Comissão conduzirá os procedimentos atuando nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Credenciamentos, Chamamento Públicos, Inexigibilidades, Dispensas, entre outras instruídas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Art. 5º** - A equipe designada deverá seguir os princípios emanados da Constituição Federal do Brasil de 1988, as disposições das Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/2002 correlatas e suas atualizações.


As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Atribuir aos membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de BOA NOVA, além das funções descritas no caput do art. 51 da Lei Federal nº.8.666/1993, a de receber e examinar todos os documentos relativos aos certames licitatórios, bem como adotar medidas para realização do processo de licitação, desde que, nesta última hipótese, os procedimentos não conflitem com as competências do Poder Executivo.

**Art. 7º** - O Mandato dos Membros da Comissão de Licitação é de 01 (um) ano, aplicando-se esta regra ao Suplente nomeado nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Nova -BA, 06 de janeiro de 2022.

  
**Adonias da Rocha Pires Almeida**  
Prefeito Municipal

## Portarias



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.894.894/0001-52

### PORTARIA Nº 001/2022

De 06 de janeiro de 2022

Ementa: "Designa o Pregoeiro e membros da equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de BOA NOVA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo ao disposto no Decreto Municipal nº 033/2017, Decreto Federal nº 55.450/50 e Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar para atuar como Pregoeiro no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor **MARISNALDO DA ROCHA SILVA**, portador da Cédula de Identidade no. 08.49.46.61-05 SSP-BA e CPF nº 948.139.065-91, que contará com a Equipe de Apoio constituída pelos servidores:

I – **MARISA MOREIRA DOS SANTOS**, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 07.543.690-64 SSP/BA e CPF nº. 861.004.595-15.

II – **DIEGO FERREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Diretor Contábil, portador da Cédula de Identidade nº 16.474.731-10 SSP/BA e CPF nº 040.231.315-12.


III – **KARINE DE JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de Ouvidora Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº. 54.228.996-9 SSP/BA e CPF nº. 061.712.895-23.

**Parágrafo Único:** No impedimento do Pregoeiro, assumirá automaticamente sem qualquer reserva, a Pregoeira Substituto, Marisa Moreira dos Santos.

**Art. 2º.** Ao servidor designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, as licitações na modalidade de PREGÃO, devendo para tanto, se valer da sua equipe de Apoio.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Nova- BA, 06 de janeiro de 2022.

  
**Adonias da Rocha Pires de Almeida**  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.894.894/0001-52**

**PORTARIA Nº 002/2022**

De 06 de janeiro de 2022

Ementa: “**Conceder Licença Prêmio** ao Servidor Público, Digitador, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede licença prêmio ao Servidor Público Sr. **Nélio Santos Silva**, matrícula 121, referente ao quinquênio (2001 a 2006), brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 08.178.105-95 SSP/BA, CPF nº. 964.756.505-44, Processo Administrativo nº 161-12-2021, ocupante do cargo de **Digitador**, lotado na Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Orgânica deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 06 de janeiro de 2022.

**Adonias da Rocha Pires de Almeida**  
Prefeito Municipal